

Pedido de elementos adicionais

Processo: AIA-2021-0029

Projeto: AIA do projeto de ampliação da Pedreira n.º 5274, “Barroco do Ouro”

Localização: Lugar do Barroco do Ouro, freguesia de Lameiras, concelho de Pinhel

Classificação: alínea a) ponto 2 anexo II

Proponente: Granipoio – Extração e Exploração de Granitos, Lda.

Licenciador: DGEG

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativo ao projeto acima referido, a Comissão de Avaliação (CA) considerou ser necessário, ao abrigo do n.º 9 do artigo 14.º do D.L. n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, solicitar os elementos a seguir mencionados:

Plano de Pedreira

Plano de Lavra

1. Indicação da quantidade prevista de pólvora e explosivos a usar, medidas em kg/mês;
2. Tendo em consideração que a pretensão se sobrepõe ao pedido de prospeção e pesquisa MNPPP0499 denominado “Silva” requerido por FMG EXPLORATION PTY LTD, apresentar o acordo, caso exista, com o requerente do pedido de prospeção e pesquisa;

PARP

3. Identificação da quantidade de inertes de enchimento e de terras vegetais (de cobertura) a utilizar na proposta de cobertura vegetal e drenagem;
4. Identificação dos custos de desmantelamento e transporte para local adequado dos anexos de pedreira, no custo de recuperação global da pedreira;
5. Identificar as quantidades necessárias para o enchimento na suavização de taludes e para a colocação de terras de cobertura, assim como o custo dos respetivos materiais, no custo da recuperação paisagística e cálculo da caução.
6. Cálculo demonstrativo de que o volume de resíduos de extração resultantes da exploração é suficiente para a modelação proposta;
7. Caso sejam utilizados resíduos inertes de outras explorações ou intervenções, cálculo demonstrativo de que o volume de resíduos de extração (solos e rochas não contendo substâncias perigosas) provenientes de outras explorações ou intervenções não excede o estritamente necessário para realização da modelação proposta;
8. Reformulação do orçamento com a designação dos trabalhos a realizar no âmbito da recuperação, o qual deverá especificar a quantidade, o preço unitário, o rendimento e o correspondente valor total, para cada um dos trabalhos. Por exemplo, para a modelação de terrenos, deverão ser apresentados, no mínimo os seguintes elementos: volume a mobilizar (m³), o preço do material a utilizar (caso a sua origem seja exterior) (€/m³), o preço unitário por hora (€/h) e o rendimento dos fatores máquina e homem (h/m³);

9. Caso esteja previsto o armazenamento de óleos na área da pedreira (óleos virgens, óleos usados, etc.), em quaisquer quantidades (latas, bidons, etc.) deverá ser descrito o modo de armazenamento, demonstrado o cumprimento da nota técnica sobre "Armazenagem de óleos usados", da APA, I.P., e identificado, em peças desenhadas, o local onde ocorre esse mesmo armazenamento;
10. O Cronograma das operações em articulação com o plano de lavra, (tendo por base períodos máximos de 3 anos), deverá conter a identificação de todas as ações a desenvolver durante a vida útil da pedreira e fase de encerramento, no âmbito da lavra e da recuperação paisagística, que evidencie os degraus, as áreas em exploração e as ações de recuperação;
11. Esclarecer qual a origem da água a utilizar na rega de plantações e sementeiras de espécies vegetais;
12. Face à identificação de uma zona de acumulação de águas prevista na área central da pedreira, esclarecer a solução proposta para a drenagem destas águas, nomeadamente o poço, referido no subcapítulo de Águas Industriais, e a solução de drenagem, por via gravítica, desta zona para a rede de drenagem local, incluindo detalhe técnico e peças desenhadas;
13. Não estando prevista a formação de lagoa e estando prevista uma configuração final com uma depressão (concauidade), apresentar demonstração técnica de que a mesma não se irá formar, tendo em conta, nomeadamente as características físicas da massa mineral (ex. fraturas; diaclasamento das 3/3 massas coesas), o nível freático, a pluviosidade e a evaporação (caso sejam previstas lagoas);
14. Peça desenhada que represente os perfis longitudinais da lavra (no sentido da evolução da lavra) previstos no final de cada período de 3 anos da exploração, em articulação com o cronograma das operações;
15. Peça desenhada que represente os perfis longitudinais da modelação do terreno (no sentido da evolução da recuperação) previstos no final de cada período de 3 anos da exploração, em articulação com o cronograma das operações.
16. Apresentar perfis que representem a situação existente nas zonas já exploradas, que extravasa as zonas de defesa no projeto de ampliação, a configuração final da lavra agora projetada e respetiva solução de modelação final do terreno.

Socioeconomia

17. Na envolvente do projeto, existem outras pedreiras em laboração, explorando o designado granito de Pinhel no "núcleo extrativo de Malta", sobre as quais deve ser acrescentada mais informação;
18. Indicar de forma inequívoca as distâncias da exploração às povoações mais próximas e aos recetores sensíveis;
19. Sobre as medidas de mitigação, compensação ou potenciação de impactes específicos da Socioeconomia (página 317 do EIA), ponderar um maior desenvolvimento da sua enunciação.
20. No que se refere a impactes cumulativos (páginas 409 a 413 do EIA), tendo em conta a presença próxima de outras pedreiras, entende-se que deve ser totalmente reformulado em função da recolha de informação sobre as características dessas explorações;
21. Como aspetos de detalhe, nota-se que:
 - a) Na página 2 do RS, é afirmado que a exploração decorrerá em terrenos que são propriedade da empresa requerente, mas na página 16 já é afirmado que apenas parte dos terrenos são da sua propriedade, apontando para contratos de exploração (remetendo-se para o Anexo 5), pelo que deve ser esclarecida esta contradição;

- b) Os dados dos quadros 4.56 e 4.57 (páginas 80 e 81 do RS) devem referir-se a 2011 e não a 2001, o mesmo sucedendo com os dados do quadro 4.61 (página 83), situação a verificar;
- c) Não se entende a referência a “Pereiro, Pinhel” (página 91 do RS), situação a esclarecer.

Recursos Hídricos

- 22. Apresentar planta, à escala adequada e devidamente legendada, com representação da rede de drenagem de águas pluviais de todas as áreas afetas à exploração da pedreira, para cada uma das fases, incluindo localização/representação da(s) bacia(s) de decantação, do circuito/percurso de águas nas várias plataformas/fases, e indicação do ponto/troço de rejeição das águas na rede hidrográfica (linha de água mais próxima). A rede de drenagem proposta deve evidenciar que todas as águas pluviais, potencialmente contaminadas das áreas em exploração, são recolhidas e encaminhadas para bacia de decantação, não sendo permitido serem encaminhadas para a rede hidrográfica sem serem sujeitas a um tratamento prévio;
- 23. Clarificar o destino/encaminhamento das águas drenadas pela vala periférica prevista a norte da área de exploração até à rede hidrográfica;
- 24. Apresentar o Plano de Monitorização da qualidade da água superficial de modo a ser possível avaliar os eventuais impactes nos recursos hídricos decorrentes da exploração da pedreira, devendo o mesmo incluir a designação dos pontos de monitorização e a periodicidade, que deverá ser bianual de forma a abranger o período húmido e o período seco;
- 25. Apresentar cortes, longitudinal e transversal, da área de exploração que incluam a(s) bacia(s) de decantação prevista(s);
- 26. Especificar as áreas, dentro da área a licenciar, afetas à realização da manutenção de veículos e o tipo de estruturas de apoio associadas. Alertamos que, de modo a ser evitada a contaminação do solo e das águas, estes trabalhos deverão ser realizados em espaço impermeabilizado e preferencialmente coberto, prevendo-se necessário a instalação de separador de hidrocarbonetos.

Qualidade do ar

- 27. Apresentação do número e tipo de veículos/dia que estão associados à atividade da pedreira.

Impactes cumulativos

- 28. Tratando-se de um projeto de ampliação de uma atividade extrativa existente e localizada numa “área de proliferação de indústrias extrativas nos últimos anos”, a identificação e avaliação de potenciais impactes cumulativos é fruto da acumulação de efeitos com outros projetos existentes e/ou aprovados na envolvente, alguns dos quais sujeitos a AIA, ou ainda em fase de avaliação, como é o caso do projeto da Pedreira Barroco do Ouro n.º 3. Neste contexto, o capítulo relativo aos Impactes Cumulativos deverá ser reformulado em função de uma efetiva recolha de informação sobre as características de tais explorações na envolvente que conduzam à fundamentação dos valores cumulativos e respetiva significância atribuída aos impactes previstos por fator ambiental.



Resumo Não Técnico (RNT)

O novo RNT deverá respeitar e integrar todas as reformulações também tidas como necessárias para o Relatório Síntese.

A Gestora do Processo

Leonídia Carvalho